

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.823, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Institui horário especial de funcionamento do Paço Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, ininterruptamente, em razão das reformas internas no prédio.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de janeiro de 2023.

Laurindo/Sperotto Prefeito de

Publicado ne Diácio Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br